



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 47/21 - Pregão Eletrônico nº 25/21 - Sistema de Registro de Preço nº 17/21 – Objeto: registrar preço para aquisição de ração para os animais (cães e gatos) atendidos na Unidade de Zoonoses do Município, a ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 08h15 do dia 07 de maio de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056. Jales, 23 de abril de 2021 - Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/21 - Contrato nº. 56/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Construtora Nac Ferrari Eireli - EPP- Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses, na execução de obras para combate à Erosão do Córrego do Tamboril através das Obras de Drenagem Urbana nas Ruas Amazonas, Joaquim Catarino, João Batista de Melo e São Jose, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato FEHIDRO nº. 14/2020 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Assinatura: 24/03/2021 - Vigência: 24/06/21 - Processo nº. 27/20 - Tomada de Preço nº. 04/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 55/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Carmona Soluções de Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de recuperação estrutural, com ou sem reforço estrutural e com monitoramento da estrutura do viaduto Antônio Amaro no município de Jales – SP, por mais 09 (nove) meses - Assinatura: 24/03/21 - Vigência: 24/12/21 - Processo nº. 030/20 - Tomada de Preço nº. 05/20.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2.021. - Processo nº 52/2.021 - FUNDAMENTO:- Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. INTERESSADO:- Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO:- “Visa-se à contratação de empresa especializada, que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos das legislações vigentes, conforme Anexo I, por tempo determinado”. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ. (MF) nº 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL:- R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) Global. 1.Visto, 2. Tendo em vista o disposto no “Caput” e Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, julgo Inexigível a licitação para a contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne Ratificar a presente licitação. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 52/2.021. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.021. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) nº07.797.967/0001-95, para a prestação de serviços que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudiciadas e/ou homologadas, nos termos das legislações vigentes, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Dê-se Ciência aos interessados. PUBLIQUE-SE. Jales - SP, 23 de abril de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº 38/2021: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: “ Contratação de empresa especializada, que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos das legislações vigentes, conforme Anexo I, por tempo determinado”. VALOR: 8.700,00. ASSINATURA: 23/04/2021. MODALIDADE: - Inexigibilidade nº 01/2.021, Processo nº 52/2.021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Jales - SP, 23 de abril de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

CONSI RJ

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões no prédio da Associação Paulista de Medicina – APM – Casa dos Médicos, sito a Rua Otávio Graziani, nº. 1034 – Jardim Oiti, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Extraordinária devidamente convocada os Senhores Membros do Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede da Associação, e convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 16 (dezesseis) que pertencem a este quadro do Consórcio, para discussão e deliberação da seguinte pauta: I) Aquisição de equipamentos para a UPA 24h Regional Jales; II) Implementação dos serviços de saúde na UPA 24h Regional Jales, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19; III) Outros assuntos de interesse geral. Encontrando-se presentes os Entes Consorciados: Município de Aspásia, representado pelo Prefeito Senhor Ivan de Paula; Município de Dolcinópolis, representado pelo Prefeito Senhor Américo Ribeiro do Nascimento; Município de Jales, representado pelo Prefeito Senhor Luís Henrique dos Santos Moreira; Município de Marinópolis, representado pelo Prefeito Senhor Evaldo Ribeiro; Município de Palmeira D’ Oeste, representado pelo Prefeito Senhor Reinaldo Savazi; Município de Paranapuã, representado pelo Prefeito Senhor Daniel Junior Duran Pinatto; Município de Santa Albertina, representado pelo Prefeito Senhor Gerson Formigoni Junior; Município de Santana da Ponte Pensa, representado pelo Prefeito Senhor Wagner Hernandes; Município de São Francisco, representado pelo Prefeito Senhor Sebastião de Oliveira Baptista; Município de Urânia, representado pelo Prefeito Senhor Márcio Arjol Domingues; Município de Vitória Brasil, representado pelo Prefeito Senhor Paulo Henrique Miotto; Estando presente também o Senhor Reginaldo Viota, Secretário de Governo de Administração do Município de Jales; o Senhor Ângelo Caparroz Vieira, Chefe de Gabinete do Município de Jales; o Senhor Fernando D. França, Presidente da Câmara do Município de Pontalinda, e o Senhor Jair Tonholo representando o Município de Pontalinda, o Senhor José Roberto Pietrobom, Diretor Administrativo do CONSIRJ; a Senhora Tatiane Falco Oliveira, Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ; e o Senhor João Alberto Robles, Assessor Jurídico do CONSIRJ. Confirmado o comparecimento em sua maioria absoluta, conforme lista de presença. Dando inícios dos trabalhos do CONSIRJ o Presidente Senhor Luís Henrique dos Santos Moreira, fez os cumprimentos de praxe, agradeceu pela presença de todos, especialmente o empenho dos prefeitos em fortalecer a união dos municípios integrantes deste consórcio para discussão sobre o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19, neste momento de tamanha dificuldade mundial. Ato continuo prosseguiu expondo o primeiro item da pauta I-) Aquisição de equipamentos para a UPA 24h Regional Jales; Em seguida solicitou do Diretor Administrativo Senhor José Roberto Pietrobom que explanasse sobre o Item I, que explicou aos presentes a necessidades de aquisições para melhor atendimento, bem como ampliações de leitos para prestação de serviços para os pacientes dos municípios consorciados, visto que a realidade de nossa Unidade de Pronto Atendimento não estava preparada para vivenciar esse momento atípico que estamos enfrentando, deste modo, apresentou valores de orçamentos e prazos de entregas de equipamentos para as implementações necessárias, o qual era referente aquisições de Bombas de Infusão, Monitores Cardíacos, Eletrocardiograma, Camas Hospitalares, Colchões Pneumáticos, Ventiladores Mecânicos, bem como apresentou planilhas de despesas referente ao excesso de uso de Oxigênio que vem sendo necessário para atendimentos aos pacientes, e compartilhou a preocupação com a falta deste item essencial para os pacientes com Covid-19. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item abordado, foi quando o Prefeito do Município de Urânia o Senhor Márcio Arjol Domingues solicitou a palavra e demonstrou o interesse em contribuir com as aquisições necessárias para o Consórcio, bem como frisou aos presentes a importância do papel fundamental dos chefes do executivo neste momento no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, o qual fez milhares de vítimas em nosso país e no mundo. Em seguida o Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa o Senhor Wagner Hernandes, solicitou a palavra e complementou a fala do Senhor Márcio Arjol Domingues, e enfatizou a importância de firmar uma aliança entre os municípios consorciados para enfrentarmos juntos esse momento, pois nossa região precisa se fortalecer e se unir para o bem da população, visto que a prioridade dos gestores é salvar vidas. Ato continuo todos os presentes se sensibilizaram com a situação de saúde pública que vem se alastrando pelo nosso país. Colocado em votação por unanimidade foram favoráveis neste momento em relação as aquisições necessárias para atendimento à população. Portando aprovado. Passando para o próximo item da pauta II-) Implementação dos serviços de saúde na UPA 24h Regional Jales, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19; o Senhor José Roberto Pietrobom, Diretor Administrativo do CONSIRJ, iniciou realizando a leitura do aviso de licitação referen-

te ao Pregão Presencial nº. 04/2021 – Processo nº. 05/2021 que visa a contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos plantonistas a serem prestados na UPA de Jales, com plantões de cinco horas consecutivas e ininterruptas, pelo período de 01/04/2021 à 31/03/2022, que se realizará no dia 26 de março de 2021 as 09h00min, a contratação do 3º profissional médico noturno é indispensável para o atendimento aos pacientes, neste momento de urgência urgentíssima, ainda porque, visto que já era prestado, porém não houve interesse dos profissionais na renovação dos contratos, sendo necessário a reabertura de novo processo. Discorreu também sobre a necessidade de contratações emergencial de profissional na especialidade de Fisioterapia para atendimentos aos pacientes admitidos nesta unidade, os quais ficam aguardando vagas de internação por meio do sistema CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, e também discorreu sobre a dificuldade de contratação desses profissionais neste momento. Colocado em votação por unanimidade foram favoráveis, portanto aprovado. Aproveitou a oportunidade para solicitar aos presentes, caso haja disponibilidade de ceder funcionários em caráter excepcional emergencial para complementar o quadro funcional desta Unidade de Pronto Atendimento Regional Jales, visto que a demanda vem aumentando nesses últimos dias, o qual a equipe se tornou pequena diante tantos pacientes à espera de vagas de internação em leitos de UTI. Discorreu também sobre a necessidade da prorrogação do prazo das contratações emergenciais de 11 (onze) funcionários, conforme Ato nº. 04/2020 datado de 12/08/2020 o qual venceu em 29/12/2020 e em decorrência da necessidade, fora prorrogado conforme Ato nº. 05/2020 datado de 29/12/2020, o qual o prazo foi prorrogado até dia 28/04/2021, porém devido à alta demanda de atendimentos em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19, este consórcio necessita de prorrogação de mais 120 (cento e vinte) dias. Ato continuo o Diretor Administrativo solicitou que o Assessor Jurídico Senhor Dr. João Alberto Robles explanasse a legalidade da prorrogação. Em seguida com a palavra o Senhor Assessor Jurídico do CONSIRJ, realizou a leitura do Projeto de Ato nº. 04/2021 o qual tem por finalidade a prorrogação do Processo Seletivo Emergencial nº. 01/2020 e as legalidades da prorrogação. Após amplo debate e discussão, colocado em votação todos se manifestaram a favor da prorrogação do Processo Seletivo nº. 01/2020, visto a necessidade em caráter de urgência. Em relação a cessão de funcionários a este Consórcio ficou definido que os municípios analisariam a disponibilidade da cessão. Passando para o último item da pauta III-) Outros assuntos de interesse geral; Em seguida com a palavra a Senhora Tatiane Falco Oliveira, Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, discorreu sobre as Campanhas que vem sendo realizadas no Município pela população para aquisição de Capacetes Elmo que são específicos para pacientes com dificuldades respiratórias em decorrência do Novo Coronavírus Covid-19, o qual será fundamental no tratamento segundo estudos científicos. Aproveitou a oportunidade para agradecer a pontualidade dos municípios em relação aos repasses financeiros mensais referente aos Rateios, e enfatizou que todas as melhorias e ampliações do Consórcio são importantes para o bom atendimento à população dos 16 (dezesseis) municípios consorciados, e que a administração preza pelo bom andamento dos serviços aos usuários e finaliza agradecendo a compreensão de todos os presentes pela sensibilidade com a saúde pública. Em seguida com a palavra o Senhor José Roberto Pietrobom, Diretor Administrativo do CONSIRJ, realizou a leitura da solicitação de informação do Ministério Público do Estado referente ao PAA nº 29.0001.0061098.2021-32 em relação a possibilidade de repasses financeiros dos municípios consorciados a este consórcio para fins específicos do enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19, em relação ao solicitado este consórcio tomou liberdade de informar que os municípios já contribuem mensalmente com as despesas necessárias, não sendo necessário criação de Plano de Trabalho, Termo de Convênio, para repasses específicos para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus Covid-19. Em seguida aproveitou para agradecer aos prefeitos a pontualidade com os repasses financeiros e enfatizou que neste momento todos os municípios estavam adimplentes com o consórcio, e que todos os investimentos e melhorias só é possível com a pontualidade dos municípios consorciados. Ato continuo o Senhor Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer mais alguma colocação, não havendo mais interessados e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Secretário, _____ (Reinaldo Savazi) mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Senhor Presidente.

REINALDO SAVAZI
Secretário

LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSI RJ

ATO Nº. 04/2021

“Que prorroga o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, nos termos do art. 4º inciso VI da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e dá outras providências”.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE Jales – CONSI RJ – no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o seguinte ATO:

CONSIDERANDO – Que em 12 de agosto de 2020, foi publicado o Ato nº. 04/2020, que autoriza a Secretaria do CONSI RJ promover a realização do Processo Seletivo Emergencial por prazo determinado nº. 001/2020.

CONSIDERANDO: que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância internacional, que foi declarada PANDEMIA;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 188/ GM/MS do Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública, de importância Nacional cm decorrência da Infecção Humana resultante do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de Provimento 2545/20-16/3, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ato GP. 04/2020;

CONSIDERANDO: que a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

CONSIDERANDO: que o art. 4º inciso VI da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, assim dispõe:

“Art. 4º - {...} Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos {...}”

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2o desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos”.

CONSIDERANDO: que o ATO Nº 04/2020 autoriza o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 por necessidade provisória de excepcional interesse público estabeleceu prazo para contratação o período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO: que o ATO Nº 05/2020 prorroga por igual período o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020, ou seja, a partir de 30 de Dezembro de 2020 pelo período de até 120 dias.

CONSIDERANDO: que é dever das autoridades públicas preservar a saúde da população, dando inclusive exemplo a sociedade, sob pena de responder criminalmente por omissão e outros crimes contra saúde pública;

CONSIDERANDO – Que este Consórcio tem interesse na prorrogação do Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 em razão dos motivos expostos, inclusive em razão da pandemia do COVID-19,

RESOLVE o seguinte:

Art. – 1º - Fica prorrogado por igual período o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020, ou seja, a partir de 29 de Abril de 2021 pelo período de até 120 dias.

Art. – 2º - Ratifica-se todos os termos contidos no Ato Nº 04/2020.

Art. – 3º - Ratifica-se todos os termos contidos no Ato Nº 05/2020.

Art. – 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales – SP, 23 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente - CONSI RJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA
Rua Armindo Pilharlami, 1121
CEP: 15.380-000– Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: GERSON LAINE - EPP, CNPJ nº 67.540.906/0001-70, INSC. ESTADUAL 605.000.760.112, com sede na Av. Francisco Schmidt, nº 1001, em Santa Albertina, neste ato representado pelo Sr. GERSON LAINE, CPF/MF nº 734.346.478-72, RG nº 7.673.376, residente e domiciliado na Av. Silvio Ralio, nº 731, em Santa Albertina, neste estado.

DO OBJETO: - Fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

DA VIGÊNCIA: - durante o exercício de 2021.

DO PREÇO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o realinhamento dos preços da gasolina comum e do etanol, conforme segue:

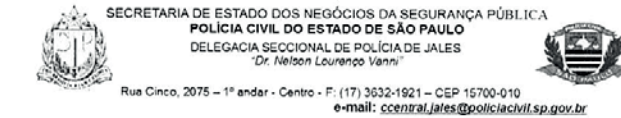
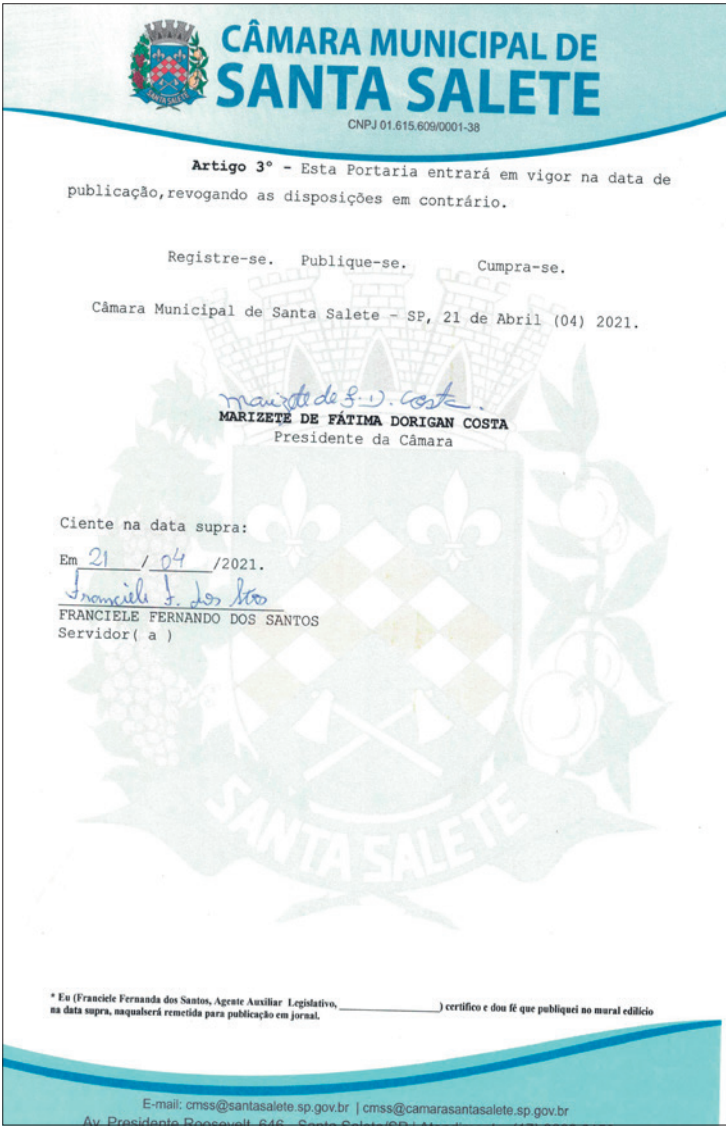
Conforme Parecer Jurídico , em 17%.

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO DO ITEM quando licitado	VALOR DO ITEM REALINHADO
GASOLINA COMUM	4,54	5,62

Conforme Parecer Jurídico , em 24,1%.

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO DO ITEM quando licitado	VALOR DO ITEM REALINHADO
ETANOL	3,15	3,48

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 22 de abril de 2021.
GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL N.º 001/2021

O DR. CHARLES WISTON DE OLIVEIRA,
Delegado Seccional de Polícia de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, em conformidade com o artigo 27, inciso III, do Decreto 44.448/99, combinado com a Resolução SSP-46/70, PROCEDERÁ CORREÇÃO ORDINÁRIA referente ao 1º semestre do ano em curso nas Unidades Policiais subordinadas desta sub-região policial, abaixo relacionadas, nos dias e horários a seguir mencionados, ficando, para tanto, convocadas as autoridades e funcionários das respectivas unidades e convidado o público em geral, visto que durante os trabalhos serão recebidas queixas ou sugestões no tocante aos serviços policiais e administrativos.

DIA	MÊS	HORA	LOCAL
10	05	14H00	SANTA CLARA D'OESTE
10	05	16H00	RUBINEIA
11	05	14H00	SANTA RITA D'OESTE
11	05	16H00	ASPÁSIA
12	05	14H30	TRÊS FRONTEIRAS
17	05	14H00	SANTANA DA PONTE PENSE
17	05	16H00	SANTA SALETE
18	05	14H00	NOVA CANAÃ PAULISTA
18	05	15H30	APARECIDA D'OESTE
19	05	09H30	CPJ DE SANTA FÉ DO SUL
19	05	11H30	CADEIA PÚBLICA DE SANTA FÉ DO SUL
19	05	14H30	DDM DE SANTA FÉ DO SUL
24	05	14H30	URÂNIA
25	05	14H30	PALMEIRA D'OESTE
26	05	14H00	DIRCE REIS
26	05	16H00	PONTALINDA
31	05	14H00	MARINÓPOLIS
31	05	16H00	SÃO FRANCISCO
14	06	14H00	MESÓPOLIS
14	06	16H00	PARANAPUÃ
15	06	14H00	DOLCINÓPOLIS
15	06	16H00	VITÓRIA BRASIL
16	06	14H00	NECRIM DE JALES
16	06	15H30	SANTA ALBERTINA
22	06	09H00	CPJ DE JALES
23	06	09H00	CPJ DE JALES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jales-SP, 23 de abril de 2021.

CHARLES WISTON DE OLIVEIRA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA

CONVITE – REUNIÃO

A presidente do FUNDEB/CACS, no uso de suas atribuições legais, convida os membros para reunião que acontecerá pela plataforma Google Meet às 13h30min, no dia 30 de abril de 2021, para fins de verificações das despesas e receitas do FUNDEB/CACS referente ao primeiro trimestre de 2021. O link da reunião será enviado no grupo dos membros uma hora antes da reunião. Contamos com a participação de todos os membros. Grato pela atenção. Aspásia, 23 de abril de 2021. Att.

MIRIAN ZEBIANI ENSIDES
RG: 42.988.479-5
PRESIDENTE FUNDEB/CACS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 59/2021

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura municipal de Aspásia, exercício de 2017”.

A MESA DA CÂMARA Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADO o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC 006290.989.16-9, exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aspásia, exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, SP, 20 de abril de 2021.

=CELSON LOPES DE OLIVEIRA= Presidente
=LAURIVALDO DE OLIVEIRA= Vice-Presidente
=JOÃO GOMES PIGARI= 1º Secretário
=PATRÍCIA AP. DONÁRIO GARCIA= 2ª Secretária